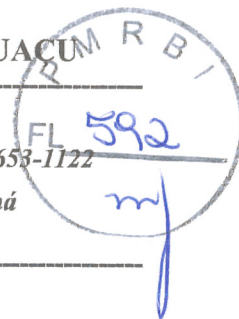




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129-2022-PMRBI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2022-PMRBI

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 70/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçú, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUMINARE LED EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.829.540/0001-05, com sede na Travessa Palmeiras, nº. 143 CEP 85.506-410, bairro Industrial, Pato Branco, PR, representada pela Sra. Luciane Beltrame Damski Quessada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.235.066-0 e CPF/MF sob o nº. 984.965.659-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 120W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 120W em LED, com INMETRO, conforme T.R.	ZAGONEL	ZL-5977	UN	300,00	1.167,03	350.109,00
1	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 180W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 180W em LED, com INMETRO, conforme T.R.	ZAGONEL	ZL-5993	UN	50,00	1.234,78	61.739,00
1	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Fornecimento e instalação braço de iluminação pública, homologado pela COPEL, tipo BR-2, comprimento de 03 (três) metros (NTC 813951/53), fabricado em aço carbono, com espessura de 3	EROMAGNOL	BR-2	UN	300,00	271,95	81.585,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.24 09:31:23  
-03'00'

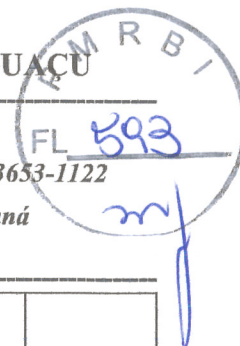
LUMINARE LED Assinado de forma digital por  
LUMINARE LED  
EIRELI:4082954000105  
Dados: 2022.08.24 10:05:05  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		mm para tubo e base, com bitola do tubo de 46 a 49 mm, copant 1010 a 1020.						
1	4	RELE FOTOCONTROLADOR DREIK Rele fotocontrolador, NBR5123-2016, tampa em policarboato, IP65, vida útil 30.000 ciclos.	DREIK	RPZ01	UN	350,00	20,58	7.203,00
1	5	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE TIPO CDP 10/70mm	INTELI	CDP70	UN	1.050,00	11,03	11.581,50
1	6	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm COM DUAS PORCAS	OLIVIO	300mm	UN	600,00	22,05	13.230,00
1	7	CABO 3x2,5mm <sup>2</sup> 1kV HEPR	CONDUSPAR	3X2,5 1KV HEPR	MT	1.000,00	13,23	13.230,00
<b>TOTAL</b>								<b>538.677,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.24 09:31:42  
-03'00'

LUMINARE LED  
EIRELI:4082954  
0000105

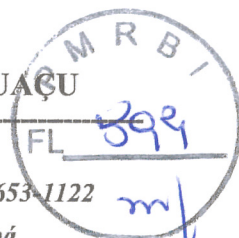
Assinado de forma digital  
por LUMINARE LED  
EIRELI:40829540000105  
Dados: 2022.08.24  
10:04:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1560-000-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.30.00.00

1570-507-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1580-000-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.39.00.00

1590-507-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.24 09:31:56 -03'00'

LUMINARE LED  
EIRELI:40829540  
000105

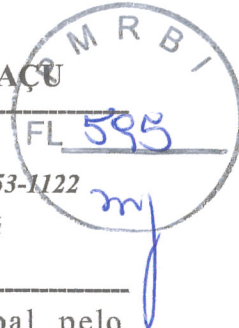
Assinado de forma digital  
por LUMINARE LED  
EIRELI:40829540000105  
Dados: 2022.08.24 10:04:25  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 70/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos será de acordo com o Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2022.08.24  
09:32:07 -03'00'

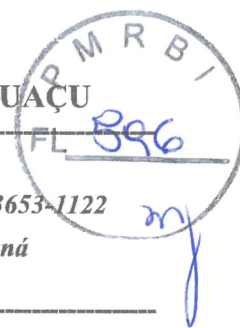
LUMINARE LED Assinado de forma digital  
por LUMINARE LED  
EIRELI:40829540000105  
000105 Dados: 2022.08.24 10:03:42  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 70/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.24 09:32:19  
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LUMINARE LED  
EIRELI:408295400  
00105

Assinado de forma digital por  
LUMINARE LED  
EIRELI:40829540000105  
Dados: 2022.08.24 10:03:03  
-03'00'

LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA  
Detentor da Ata

40.829.540/0001-05  
LUMINARE LED  
EIRELI  
Tv. Palmeiras, 143  
Industrial  
Pato Branco 85.506-410

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

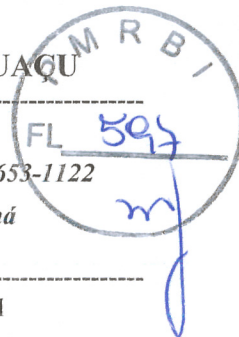
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129-2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguçu, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUMINARE LED EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.829.540/0001-05, com sede na Travessa Palmeiras, nº. 143 CEP 85.506-410, bairro Industrial, Pato Branco, PR, representada pela Sra. Luciane Beltrame Damski Quessada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.235.066-0 e CPF/MF sob o nº. 984.965.659-04, à saber:

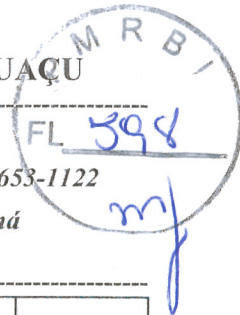
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 120W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 120W em LED, com INMETRO, conforme T.R.	ZAGONEL	ZL-5977	UN	300,00	1.167,03	350.109,00
1	2	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 180W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 180W em LED, com INMETRO, conforme T.R.	ZAGONEL	ZL-5993	UN	50,00	1.234,78	61.739,00
1	3	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Fornecimento e instalação braço de iluminação pública, homologado pela COPEL, tipo BR-2, comprimento de 03 (três) metros (NTC 813951/53), fabricado em aço carbono, com espessura de 3 mm para tubo e base, com bitola do tubo de 46 a 49 mm, copant 1010 a 1020.	ROMAGNOL	BR-2	UN	300,00	271,95	81.585,00
1	4	RELE FOTOCONTROLADOR Rele fotocontrolador, NBR5123-2016, tampa em policarboato, IP65, vida útil 30.000 ciclos.	DREIK	RPZ01	UN	350,00	20,58	7.203,00
1	5	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE TIPO CDP	INTELI	CDP70	UN	1.050,00	11,03	11.581,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		10/70mm						
1	6	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm COM DUAS PORCAS	OLIVIO	300mm	UN	600,00	22,05	13.230,00
1	7	CABO 3x2,5mm <sup>2</sup> 1kV HEPR	CONDUSPAR	3X2,5 1KV HEPR	MT	1.000,00	13,23	13.230,00
<b>TOTAL</b>								<b>538.677,50</b>

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1560-000-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.30.00.00

1570-507-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1580-000-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.39.00.00

1590-507-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 24/08/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 237/2022  
DATA: 24/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a pessoa infra relacionada como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços e de Contrato Administrativo, em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 129/2022-PMRBI cujo objeto é registro de preços para aquisição de luminárias de LED e acessórios, o Servidor Público Sr. Antônio Vasco do Nascimento e como gestor, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 56/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um veículo usado tipo micro-ônibus, o Servidor Público Sr. Valdecir Gawlik e como gestora a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço e do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de agosto de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

